



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUTOS DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS E A EMPRESA CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 62.374,00

ATA DE REGISTRO Nº 28/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE CRAVINHOS** localizado na Rua Tiradentes, nº 253, na cidade de Cravinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.228.319/0001-07, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Itamar Gomes Bueno, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.755.618-5 e do CPF nº 122.270.908-20; residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cravinhos/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, estabelecida em Altinópolis/SP, na Rua Dr. Edson Dutra Barroso nº 1135; Bairro: Alto da Esplanada, CEP: 14350-000, Telefone: (16) 3617.0829 - 999928006, e-mail : vendas@casadasograonline.com.br; inscrita no CNPJ sob nº 13.021.891/0001-04 e Inscrição Estadual nº 159.010.262.111, neste ato legalmente representada pelo Sr. Altino Paulo Barbosa; portador do RG. nº 22.729.437-3 SSP/SP e do CPF nº 136.586.258-56, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão nº 070/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

A presente ata de registro tem como objeto: Registro de Preços de Produtos de Limpeza a serem utilizados em todas Secretarias Municipais.

Itens	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
2	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO TIPO MASTER COM 50 UNIDADES	80	pacote	SERTPLAS T	R\$ 3,50	R\$ 280,00
11	PAPEL ALUMINIO; MEDINDO 45CM DE LARGURA; COM ESPESSURA DE 0,11 MICRON; O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A: 45MM; MEDINDO 7,5M DE COMPRIMENTO; NA EMBALAGEM DEVE CONTER: ROLO; DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRA, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSOES, DE ACORDO C/ A NORMA ABNT 14761	200	unid.	LUMIPAN	R\$ 4,80	R\$ 960,00
19	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO DE ÁGUA 180 ML, MODELO POUPA COPO, UM COPO POR VEZ	100	unid.	TRILHA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
29	FÓSFORO COM PALITO EXTRA LONGO DE 9,5 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES	250	caixa	BILLA	R\$ 2,80	R\$ 700,00
36	DISCO VERDE PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL, TIPO REMOVEDOR; DE CERDAS EM FIBRAS SINTÉTICAS COM PARTÍCULAS ABRASIVAS, MEDINDO 350 X 12,77 MM DE ESPESSURA, PESANDO APROX. 1,46 KG/M², COM FURO CENTRAL. 510 MM	100	unid.	BETANIN	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
57	VASSOURA PIAÇAVA	250	unid	SILVA	R\$ 9,30	R\$ 2.325,00
66	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA; PACOTE COM 04 UNIDADES.	1200	pacote	ESPONFLORA	R\$ 0,52	R\$ 624,00
68	INSETICIDA DOMÉSTICO	300	unid	BUZZ	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

97	DESINFETANTE; TEOR DE ATIVO: 2,0 - 2,5% PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO BENZALCONIO. VALIDADE: 24 MESES. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 5,0 LITROS. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E REGISTRO DO REFERIDO PRODUTO, COM VALIDADE VIGENTE, NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000	galão	LIMPA LIDER	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
98	ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM VALIDADE DE 6 MESES; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 - 2,5%. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 5,0 LITROS. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E REGISTRO DO REFERIDO PRODUTO, COM VALIDADE VIGENTE, NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3500	galão	FUZETTO	R\$ 5,65	R\$ 19.775,00
101	AMACIANTE DE ROUPAS; TEOR DE ATIVOS CATIONICOS: 3,0% MINIMO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 5,0 LITROS. VALIDADE DE 24 MESES. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E NOTIFICAÇÃO DO REFERIDO PRODUTO, COM VALIDADE VIGENTE, NO MINISTERIO DA SAUDE	1600	galão	LIMPA LIDER	R\$ 8,00	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.374,00

a) CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A **DETENTORA** obriga-se a entregar o objeto da ata de registro parceladamente conforme a necessidade de uso do mesmo, no Almojarifado, sito na Rua Tiradentes, nº 253, conforme requisições expedidas pelo setor de responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

Pela aquisição do objeto da presente ata de registro, a **CONTRATANTE** pagará a **DETENTORA** a importância total de **R\$ 62.374,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais)**; sendo que, referido pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do

objeto, devidamente acostados na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário ou comissão responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementada se necessário:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 Secretaria Administrativa

02.01.01

44.3.3.90.30.00 44.04.122.002.2002- Mat Consumo

02.01.01

48.3.3.90.30.00 08.244.0013.2003- Mat Consumo

02.01.03

58.3.3.90.30.00 44.122.0003.2004- Mat Consumo

02.01.04 Administrativo

67.3.3.90.30.00 04.122.0003.2.006 – Mat. Consumo

68.3.3.90.30.00 04.122.0003.2.006 – Mat. Consumo

02.01.05

80.3.3.90.30.00 04.123.0004.2.007 – Mat. Consumo

02.01.06

92.3.3.90.30.00 22.665.0003.2.008 – Mat. Consumo

02.01.08 Velório Municipal

100.3.3.90.30.00 04.122.0008.2.011 – Mat. Consumo

02.01.09 Departamento de Esporte



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

108.3.3.90.30.00 27.812.0022.2.030 – Mat. Consumo
02.01.10 Cultura
118.3.3.90.30.00 13.392.0020.2.029 - Mat. Consumo
02.02.00 Educação
02.02.01 Creche Municipal
130.3.3.90.30.00 12.365.0016.2.020 – Mat. Consumo
131.3.3.90.30.00 12.365.0016.2.020 – Mat. Consumo
02.02.02 Educação Infantil
140.3.3.90.30.00 12.365.0017.2.021 – Mat. Consumo
141.3.3.90.30.00 12.365.0017.2.021 – Mat. Consumo
02.02.03 Ensino Fundamental
150.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo
151.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo
153.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo
02.03.00 Secretaria da Saúde
02.03.02 Fundo Municipal de Saúde
149.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo
02.03.02
257.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo
258.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo
259.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo
260.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo
261.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo
262.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo
02.03.04
301.3.3.90.30.00 10.305.0015.2039 – Mat. Consumo
02.04.01 Departamento de Obras
316.3.3.90.30.00 15.451.0006.2.009 – Mat. Consumo
02.04.02 Limpeza Pública
325.3.3.90.30.00 15.452.0007.2.010 – Mat. Consumo
02.04.03
333.3.3.90.30.00 15.452.0009.2.012 – Mat. Consumo
334.3.3.90.30.00 15.541.0037.2.048 – Mat. Consumo
02.04.05 Divisão de Transporte



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

350.3.3.90.30.00 04.122.0005.2.014 – Mat. Consumo
02.04.06
358.3.3.90.30.00 26.782.0010.2016 – Mat. Consumo
02.04.07 Conservação de Vias Públicas
366.3.3.90.30.00 15.452.0006.2.015 – Mat. Consumo
02.05.02 Fundo Municipal de Assistência Social
377.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
384.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
385.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
386.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
387.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
388.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
392.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
393.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
394.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
395.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
02.07.00
487.3.3.90.30.00 08.242.0038.2056 – Mat. Consumo

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

A não observância do prazo de entrega do objeto, pela DETENTORA, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86,87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à detentora.

A DETENTORA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos art. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusulas do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

Ficam fazendo parte integrante da presente ata de registro, independente de transcrição, os seguintes documentos: a) Edital do pregão nº 070/2023, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação; b) Proposta da **DETENTORA**.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: FORO

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta ata de registro, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos,



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

não obstante outro domicílio que a **DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente

outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 5 de fevereiro de 2024.

ITAMAR GOMES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS
CONTRATANTE

CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
Responsável Legal: **Altino Paulo Barbosa**
RG. nº 22.729.437-3 SSP/SP - CPF nº 136.586.258-56
DETENTORA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

2 - _____ RG nº _____